



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 032/2018

Processo nº 2234/2018

Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros

Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Procuradoria Jurídica
Nº requerimento:	001/2018
Data:	28/11/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Vimos por meio deste requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, a autorização para realizar nova contratação com a empresa Liz Serviços Online Ltda., objetivando dar continuidade ao serviço já prestado pela referida empresa, qual seja, serviço técnico especializado no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores - internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Esclarecemos que a contratação deste serviço é de extrema relevância para o Município, vez que insere no mundo virtual toda a legislação municipal, atualizada diariamente, destacando o trabalho de consolidação que facilita sobremaneira a pesquisa do conteúdo legal tanto pelos colaboradores desta prefeitura quanto pelos munícipes e demais usuários da rede mundial de computadores.

Destaca-se que por força de lei é obrigatório que o Município mantenha em seu sítio virtual toda a legislação municipal, proporcionando a devida transparência dos atos municipais.

Pelas razões expostas consideramos muito importante a autorização para dar continuidade à contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda.

Outro ponto a ser destacado é o caráter exclusivo da prestação de serviços. Conforme documento em anexo, a Liz Serviços Online Ltda. é a detentora e única empresa, de abrangência nacional, a operar com sistema de gerenciamento e disponibilização de dados oficiais dos Estados e Municípios. Por isso, é possível a contratação através de inexigibilidade de licitação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:****Dotação Orçamentária:**

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR	Horários: Expediente da Administração/dias úteis	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Até 01/01/2019
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Rosana Maria Grossl

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Inexigibilidade nº 001/2015

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: Contrato 004/2015

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 31/12/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Katia Rejane Nenevê

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2234/2018

Data 29/11/2018

responsável: BDS

Itapema, 12 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
JOSE LOIR DREVEK
DD. Prefeito Municipal
PIÊN – PR

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Serve o presente para apresentar proposta de cessão de uso de software para:

1. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E
✓ VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS de efeito externo deste Município, com a disponibilização na rede mundial de computadores - *internet*;
2. FERRAMENTA DE PUBLICAÇÃO E PESQUISA DE DOCUMENTOS
✓ ADMINISTRATIVOS de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e
3. ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A
✓ LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS, em um único ambiente de pesquisa com mais de 3 milhões de normas disponibilizadas.

De acordo com os termos constantes da Minuta Contratual vinculada a esta proposta.

Atenciosamente,



Carlito Mello de Liz
Sócio Administrador

 LIZ

INVESTIMENTO

O valor investido - *compreendendo as nuances descritas nesta proposta e Minuta Contratual vinculada a esta* - é da ordem de:

GERENCIAMENTO / MÊS	VIGÊNCIA CONTRATUAL
R\$ 454,31 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta um centavos)	48 (quarenta e oito) meses diretos, conforme previsto no inciso IV, do Art. 57, da LEI 8666/93 e alterações
R\$ 470,85 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)	12 (doze) meses

- Forma de pagamento:

- **Parcelas trimestrais** e sucessivas no valor de R\$ 1.362,91 ou R\$ 1.412,55 - totalizando 16 ou 04 parcelas, dependendo da vigência escolhida;

- Prazo de validade da Proposta:

- 30 (trinta) dias

- Modalidade possível de contratação, conforme Lei nº 8.666/93:

- Inexigibilidade de Licitação – Art. 25

Em razão das **Declarações de Exclusividade** expedidas pela **ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet**, e pela **ABRAT - Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação**, as quais seguem anexadas a esta proposta, para conhecimento das prerrogativas que embasam tal procedimento.

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
2. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros..
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 5.650,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-3390397900				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

29 / 11 / 2016

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

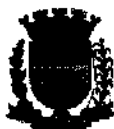
- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

29 / 11 / 2016

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

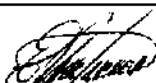


6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

29/11/2016

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças a Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

Considerando que a contratação deste serviço é de extrema relevância para o do Município, vez que insere no mundo virtual toda a legislação municipal, atualizada diariamente, entendemos que fica inviabilizada a realização de procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

29/11/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

008

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Monine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2234/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – Internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, solicitando a referida contratação e justificando sua pretensão.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com a Declaração de Exclusividade da ASSESPRO fornecida ao contratado em questão informando que o mesmo é desenvolvedor e titular exclusivo dos direitos autorais de: Sistemas de gerenciamento e disponibilização de normas oficiais dos Municípios e Estados Brasileiros.

Foram também anexadas as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade confirmou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, tendo em vista a exclusividade do fornecedor, o que torna inviável a competição.

2. Da análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

010

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Assim, se traduz o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

É válido ressaltar o entendimento de Edgar Guimarães¹:

"(...) é preciso lembrar que o rol do artigo 25 tem natureza meramente exemplificativa. Portanto, ainda que se conclua pela impossibilidade de contratação de serviços com fundamento neste inciso I, se as circunstâncias concretas configurarem a exclusividade do prestador do serviço, nada obstará o afastamento da licitação fundado no caput do artigo 25."

Nesse sentido ressaltamos as palavras de Romeu Felipe Bacellar Filho²:

"A inexigibilidade, pressupondo a inviabilidade de competição, em razão da natureza do negócio, do objeto a ser licitado ou da notória ausência de competidores, impede a realização da licitação, conforme dispõe o art. 25 da Lei n. 8.666/93. O dispositivo em comento elenca hipóteses exemplificativas dessa excepcionalidade, dispondo ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, "em especial" nos casos elencados, não estipulando hipóteses taxativas. (grifei)"

Nessa esteira também é o pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello³:

"Cumprе salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida "em especial (...)". Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resolvida indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis.

Outras hipóteses de exclusão de certame licitatório existirão, ainda que não arroladas nos incisos I a III, quando se proponham situações nas quais estejam ausentes pressupostos jurídicos ou fáticos condicionadores dos certames licitatórios. Vale dizer: naquelas hipóteses em que ou (a) o uso da licitação significaria simplesmente inviabilizar o cumprimento de um interesse jurídico prestigiado no sistema normativo e ao qual a Administração deva dar provimento ou (b) os prestadores do serviço almejado simplesmente não se engajariam na disputa dele em certame licitatório, inexistindo, pois, quem com as aptidões necessárias, se dispusesse a disputar o objeto de certame que se armasse a tal propósito."

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível**. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 140.

² BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Direito Administrativo – coleção curso & concurso**. Ellson Mougenot Bonfim (Coord.) v. 24. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 105.

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 30ª Ed. revista e atualizada até a Emenda Constitucional 71, de 29.11.2012. São Paulo. Malheiros Editores, 2013. p. 560.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Assim, constituindo a licitação um processo administrativo dirigido a proporcionar uma competição isonômica entre todos os interessados aptos a contratar com o poder público determinado objeto, constata-se no presente caso a total inviabilidade de abertura de procedimento licitatório.

Considerando que existe um único fornecedor do objeto desejado no mercado, possuindo o fornecedor atestado de exclusividade dos serviços prestados, emitido por órgão competente, se tornaria inviável a contratação de fornecedor diverso.

Assim sendo, opina esta Procuradoria favoravelmente a continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos da Lei.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria Interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alerta ainda, esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de Novembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 PROCESSO Nº 2234/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. ME**

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Endereço: Rua 222, nº 246, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3368-5600.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900

Valor Total: R\$ 5650,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prazo de execução: Até 31 de dezembro de 2019 a partir de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Prazo de pagamento: Trimestral, após o encerramento do período.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35
NIRE 42202807759



CÍCERO MELLO DE LIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 04/10/1983, solteiro, empresário, CPF n.º 008.711.029-60, Carteira de Identidade n.º 1.679.264, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL, nacionalidade brasileira, nascida em 31/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 037.536.889-24, Carteira de Identidade n.º 1.674.755, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 220, n.º 200, apto. 1001, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

CARLITO MELLO DE LIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1953, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 181.488.089-53, Carteira de Identidade n.º 220.562, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

Todos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42202807759, com sede na Rua 238, n.º 277, Sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, COM CONSOLIDAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL DE ACESSO PÚBLICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; NA CONSTRUÇÃO DE HOME PAGES; PROPAGANDA E MARKETING; DIGITAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS.**

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a poder levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos inferiores ao exercício social, distribuindo antecipadamente aos sócios os lucros apurados com base na escrituração contábil, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A distribuição dos lucros passa a poder não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pela totalidade dos sócios.

RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema/SC.

Req: 81800001007770

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 20188149813 Protocolo 188149813 de 08/10/2018 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75128689708384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Gey Petry Neto - Secretário-geral;

08/10/2018

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35
NIRE 42202807759



CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

014

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade é SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, COM CONSOLIDAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL DE ACESSO PÚBLICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; NA CONSTRUÇÃO DE HOME PAGES; PROPAGANDA E MARKETING; DIGITAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede localizada na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2000 e seu prazo de duração será de tempo indeterminado.

Do capital e das quotas

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constituído de 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócio(a)	Valor subscrito	Participação na sociedade
CARLITO MELLO DE LIZ	R\$ 239.700,00	51,00%
CÍCERO MELLO DE LIZ	R\$ 117.500,00	25,00%
CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL	R\$ 112.800,00	24,00%
Total	R\$ 470.000,00	100,00%

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Cláusula Oitava: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Da administração

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelos sócios CARLITO MELLO DE LIZ, CÍCERO MELLO DE LIZ e CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL em conjunto ou individualmente.

Cláusula Décima: Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Req: 81800001007770

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 20188149813 Protocolo 188149813 de 08/10/2018 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

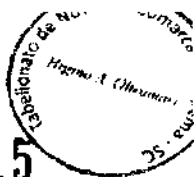
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75128689708384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/10/2018

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35
NIRE 42202807759



015

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar um pró-labore mensal ou determinar que não haverá remuneração através de pró-labore aos sócios ou mesmo aos administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Cláusula Décima Segunda: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico.

Das reuniões

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Cláusula Décima Sétima: O anúncio de convocação para reunião será publicado por 3 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as posteriores.

Cláusula Décima Oitava: As publicações serão feitas em jornal de grande circulação, conforme o local da sede da sociedade.

Cláusula Décima Nona: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Vigésima: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Vigésima Primeira: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresenta ao Ofício de Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula Vigésima Segunda: A reunião dos sócios instala-se com a presente, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 1/3 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Página 3 de 6

Req: 81800001007770



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 20188149813 Protocolo 188149813 de 08/10/2018 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

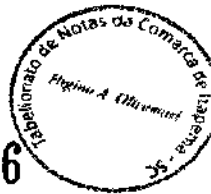
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75128689708384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/10/2018

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35
NIRE 42202807759



Das deliberações dos sócios

Cláusula Vigésima Terceira: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de recuperação judicial.

Cláusula Vigésima Quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo:

- ¾ (três quartos) do capital social, para modificações do contrato social e a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- Mais da ½ (metade) do capital social, nos casos em que a designação dos administradores for feita em ato separado; quando houver a destituição dos administradores; para a definição do modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; quando houver pedido de recuperação judicial;
- Maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Cláusula Vigésima Quinta: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor e quantidade de quotas de cada um.

Cláusula Vigésima Sexta: As deliberações tomadas em conformidade com o contrato social e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Da retirada, morte ou exclusão de sócio

Cláusula Vigésima Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou se retirar da sociedade comunicar aos demais, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula Vigésima Oitava: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Vigésima Nona: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela sua dissolução.

Cláusula Trigesima: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

11

Página 4 de 6

Req: 81800001007770



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2018

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 20188149813 Protocolo 188149813 de 08/10/2018 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75128689708384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35
NIRE 42202807759



Cláusula Trigésima Primeira: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão se retirar da sociedade.

Cláusula Trigésima Segunda: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que justifiquem a justa causa.

Cláusula Trigésima Terceira: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Trigésima Quarta: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula Trigésima Quinta: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e seus haveres pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Cláusula Trigésima Sexta: Podem os sócios remanescentes suprir os valores das quotas.

Cláusula Trigésima Sétima: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Do exercício social

Cláusula Trigésima Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula Trigésima Nona: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, sendo que os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

Cláusula Quadragésima: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos inferiores ao exercício social, distribuindo antecipadamente aos sócios os lucros apurados com base na escrituração contábil, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Quadragésima Primeira: A distribuição dos lucros passa a poder não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pela totalidade dos sócios.

Cláusula Quadragésima Segunda: Até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social haverá reunião dos sócios para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; designar administradores, quando dor o caso e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Req: 81800001007770

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 20188149813 Protocolo 188149813 de 08/10/2018 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75128689708384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

08/10/2018

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35
NIRE 42202807759

018

Das disposições finais

Cláusula Quadragésima Terceira: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição, ou, mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizar.

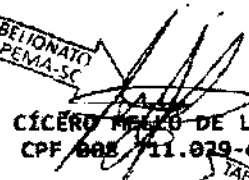
Cláusula Quadragésima Quarta: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quadragésima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Quadragésima Sexta: Os sócios, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapema/SC, 24 de setembro de 2018.


CÍCERO MELLO DE LIZ
CPF 008.711.029-60


CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL
CPF 037.536.889-24


CARLITO MELLO DE LIZ
CPF 181.488.089-53


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 200 N.º 540 - Sala 02 - Centro Novo Itapema - ITAPEMA - SC - CEP 86200-000 - FONE (41) 3390-4882
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELÃO

Reconheço por AUTENTICAÇÃO as assinaturas de **CARLITO MELLO DE LIZ, CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL e CÍCERO MELLO DE LIZ**, Itapema (SC), 16 de outubro de 2018. Em Teste da verdade.

Dei Maria Portela - Escrevente Tabelião

Seto Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FPF72188-3RSP; FPF72188-0A4Q; FPF72188-030X

Emiti R\$ 9,40 Seto R\$ 8,70 Total R\$ 18,10

*Confira os dados do ato em <http://seto.tjsc.jus.br>



Req: 81800001007770

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/10/2018
Arquivamento 20188149813 Protocolo 188149813 de 08/10/2018 NIRE 42202807759
Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75128689708384
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/10/2018



188149813

019

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
PROTOCOLO	188149813 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202807759
CNPJ 08.725.725-0001-43
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/10/2018
NOME 20188149813

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

08/10/2018

Certifico o Registro em 08/10/2018

Arquivamento 20188149813 Protocolo 188149813 de 08/10/2018 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75128689708384

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

020

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.725.725/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2000
NOME EMPRESARIAL LIZ SERVICOS ONLINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIZ E ASSOCIADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 222	NÚMERO 246	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LEISMUNICIPAIS.COM.BR		TELEFONE (47) 3368-5668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/11/2018 às 15:15:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

021

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03725725/0001-35
Razão Social: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
Nome Fantasia: LIZ E ASSOCIADOS
Endereço: RUA 238 277 SL 01 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111702383130526236

Informação obtida em 19/11/2018, às 15:16:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.725.725/0001-35

Certidão nº: 158014123/2018

Expedição: 10/09/2018, às 11:10:18

Validade: 08/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:36 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: **EB8C.BA6C.EF5D.BF96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.725.725/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140109063967**
Data de emissão: **13/11/2018 13:54:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei nº
15.510/11.): **12/01/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**
SECRETARIA DE FINANÇASPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.**025****CERTIDÃO NEGATIVA****NÚMERO DE CONTROLE: 0060814****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 50556	NOME DO CONTRIBUINTE LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	CPF / CNPJ 03.725.725/0001-35
ENDEREÇO RUA 222	NÚMERO 246	COMPLEMENTO SALA 05
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	BAIRRO MEIA PRAIA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 09319673926	NOME DO REQUERENTE PREFE	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 29/11/2018 Hora de Emissão: 13:11:26**Validade: 28/01/2019**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 29 de Novembro de 2018

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional Santa Catarina



INPI
Assinado
Digitalmente

027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018000939-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 10/10/2017, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: LEIS MUNICIPAIS

Data de publicação: 10/10/2017

Data de criação: 06/07/2017

Titular(es): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, CNPJ: 03.725.725/0001-35

Autor(es): CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53

Linguagem: PERL

Campo de aplicação: AD-01; AD-04; AD-11; DI-01; IF-01; IF-04; IF-06; IF-07; IF-10; IN-02

Tipo de programa: AP-01; CT-03; GI-01; GI-07; GI-08; IA-02; TC-02

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

e1ac1123d0fb6d1aef6c97af4f708dc893a319d88fb4b72b92d91024e888e8a774c748e37c0475ad7971933e2b31c0beaf6
1c7ef7b414ca157427115a9f671f0

Expedido em: 26/06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
19 de Novembro de 1988

Aprovado por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5893514

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, portador do CNPJ: 03.725.725/0001-35, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, terça-feira, 16 de outubro de 2018.

SOLICITANTE: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP**CNPJ: 03.725.725/0001-35****RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO**

FÁBIO VIVAN GRIGOLLO, Professor, Perito Judicial em Informática, Mestre em Gestão Estratégica em Eng. de Software nos EUA, Especialista em *Business Intelligence* pela Universidade Federal de Juiz de Fora e Bacharel em Sistemas de Informação pelo CESJF/PUC-MG. Atualmente Membro Ativo do Conselho dos Peritos da República Federativa do Brasil (CONPEJ), da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo (APEJESP), da Sociedade Brasileira da Computação (SBC), da Sociedade Brasileira de Automática (SBA) e da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).

RODRIGO SANSON, Professor, Perito Judicial em Informática, Bacharel em Ciências da Computação pela Fundação Getúlio Vargas / SP, Pós Graduado em Sistemas e Redes de Computadores, Pela ESAB - Vila Velha, MBA em Investigação, Legislação e Perícias pela FGV, Atualmente Membro Ativo do Conselho dos Peritos da República Federativa do Brasil (CONPEJ), da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo (APEJESP), da Sociedade Brasileira da Computação (SBC), da Sociedade Brasileira de Automática (SBA) e da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).

DECLARAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO

Conforme apurado em reuniões e vistorias *in loco*, bem como após a análise do material disponibilizado pela SOLICITANTE para este *Expert*, informarei então uma descrição a fim de **esclarecer** algumas informações da área técnica para melhor entendimento dos **questos tecnológicos** analisados.

Integração de Resultados de Buscas – Leis Estaduais / Leis Municipais**A. Função:**

Integração da Plataforma **Leis Estaduais** (www.leisestaduais.com.br) nos resultados das buscas realizadas na Plataforma **Leis de Municipais** (www.leismunicipais.com.br) [município a município].

B. Descrição:

Quando um usuário faz uma pesquisa relacionada às leis de determinada cidade (**Leis Municipais**), a Plataforma analisada também realiza uma busca correlata em todas as leis deste respectivo Estado (**Leis Estaduais**), integrando os resultados.

Assim, de acordo com os termos especificados pelo usuário no momento da parametrização da pesquisa, o resultado das consultas efetuadas na plataforma **Leis Municipais** retorna também normas do respectivo estado (**Leis Estaduais**).

Pesquisa Nacional

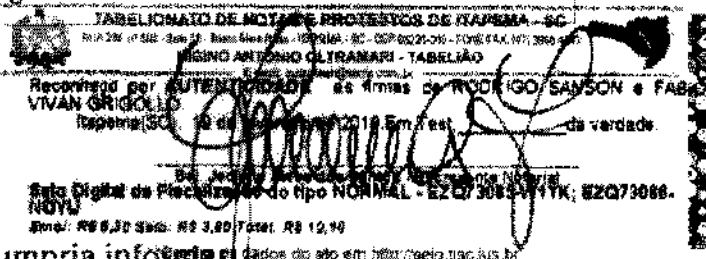
A. Função:

Recurso com Base de Consulta e Pesquisa em Amplitude Nacional em mais de 3.1 milhões de Normas.

B. Descrição:

Assim, conclui-se que os resultados das pesquisas realizadas dentro de cada sistema de legislação dos municípios, retorna uma grande quantidade de informações.

A plataforma **Leis Municipais** permite realizar buscas em normativas Municipais e Estaduais de todo país, concomitantemente, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo, neste momento, mais de 3.1 milhões de normas disponibilizadas das cidades e estados gerenciados.



Era o que cumpria informar dados do ato em <http://reio.tjao.jus.br>

De Florianópolis (SC) para Itapema (SC), 19 de fevereiro de 2018.

FABIO VIVAN GRIGOLLO
Perito em Informática
CPF 052.830.319-85
APEJESP 1794

RODRIGO SANSON
Perito em Informática
CPF 695.705.820-49
APEJESP 1492



Centro de Estudos de Perícia Forense

SP (11) 9.7109.827 RS (51) 9.9705.3424
 SC (48) 9.9824.874 RS (54) 9.9971.9900
 PR (41) 9.8738.171 BH (31) 9.9794.6340
 DF (61) 9.9954.222 SC (48) 9.9186.0183



Tabela referente aos estados encontrados na base de dados de atendimento Do Portal <https://leismunicipais.com.br/> :

Acre	AC
Alagoas	AL
Amapá	AP
Amazonas	AM
Bahia	BA
Ceará	CE
Distrito Federal	DF
Espírito Santo	ES
Goiás	GO
Maranhão	MA
Mato Grosso	MT
Mato Grosso do Sul	MS
Minas Gerais	MG
Pará	PA
Paraíba	PB
Paraná	PR
Pernambuco	PE
Piauí	PI
Rio de Janeiro	RJ
Rio Grande do Norte	RN
Rio Grande do Sul	RS
Roraima	RO
Roraima	RR
Santa Catarina	SC
São Paulo	SP
Sergipe	SE
Tocantins	TO
TOTAL	27



Instituto Brasileiro de Perícias Forenses

SP (11) 9 7109.827 RS (51) 9.9705.3424
SC (48) 9.9624.874 RS (54) 9.9971.9900
PR (41) 9.8738.171 BH (31) 9.9794.6340
DF (51) 9.9954.222 SC (48) 9.9186.0183

A equipe técnica identificou aproximadamente **1000 (Mil) Cidades**, distribuídas entre os estados Brasileiros, que utilizam a plataforma das Leis Municipais, sendo que até o momento, **99.709.785** é o número populacional referente às cidades que estão atualmente com leis disponíveis para acesso através do portal Leis Municipais.



Peritos e Peritas em Leis Estaduais

SP (11) 9 7109 827 RS (51) 9 9705.3424
 SC (48) 9 9624 874 RS (54) 9 9971.9900
 PR (41) 9 8738 171 BH (31) 9 9794.6340
 DF (61) 9 9954.222 SC (48) 9 9186 0183



Também utilizado pelos 5 estados mais populosos do Brasil, aproximadamente **120 milhões de pessoas** tem acesso ao Portal <http://leisestaduais.com.br/>.

Rank	Estado	População	Região
1	São Paulo	43 563 672	Sudeste
2	Minas Gerais	20 593 366	Sudeste
3	Rio de Janeiro	16 369 176	Sudeste
4	Paraná	15 044 127	Nordeste
5	Pernambuco	11 164 050	Sul

Além dos estados mais populosos, Santa Catarina, Acre, entre outros estados também utilizam esta plataforma, sendo **registrados mais de 200 novos cadastros diários** na base de dados do portal das Leis Estaduais.

Média dos últimos 30 dias: **246 cadastros diários**

Média dos últimos 365 dias: **213 cadastros diários**

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS**Armazenamento, Política de Backup e Controle de Versões**

A Equipe técnica verificou os equipamentos de armazenamento utilizados pela SOLICITANTE, certificando que são equipamentos atuais e com capacidade suficiente para suportar uma quantidade maior de informações do que as que trafegam atualmente nestes equipamentos, podendo ainda ser expandido rapidamente, caso exista a necessidade, garantindo assim uma quantidade de espaço suficiente e com um desvio padrão para garantir o devido funcionamento e estabilidade da aplicação.

Ainda quanto à credibilidade do armazenamento, tal provedora de espaço web possui estrutura para atender todas as localidades do planeta, onde ainda a SOLICITANTE tem configurada uma opção de Backup Diário das informações que ali são armazenadas.

Ainda as versões da ferramenta são mantidas em ferramenta Git, podendo analisar versões anteriores da ferramenta, caso necessário.

Backup – Cópia de Segurança

Git: é um sistema de controle de versão e de gerenciamento de código fonte, com ênfase em velocidade.

Cada diretório de trabalho do Git é um repositório com um histórico completo e habilidade total de acompanhamento das revisões.

Busca Personalizada

Esta opção de Busca tem como arquitetura os processos de localização de dados e padrões de exclusões com frases exatas e amplas, possibilitando que o usuário obtenha resultados específicos e parametrizados da maneira que desejar.

Inclusive o usuário pode desconsiderar termos de busca.

Tempo de Processamento

Testes realizados pela equipe técnica identificaram que no momento das pesquisas realizadas através do portal do SOLICITANTE, o tempo de resposta está dentro dos parâmetros de fácil aceitação pelos usuários.

Além disso, a base inicial da plataforma executa em poucos segundos, tornando confortável a consulta realizada pelo usuário.

Interface Amigável

A interface do portal do SOLICITANTE proporciona uma experiência satisfatória ao usuário, sendo de fácil manuseio e aprendizado, podendo a equipe técnica avaliadora classificar como uma ferramenta que possui uma interface amigável e muito bem parametrizada, inclusive adotando cores padrões e ferramentas que facilitam a navegação e utilização da plataforma pelo usuário.

Base de Consulta e Pesquisa Retroativa de Leis

A análise técnica concluiu que os algoritmos utilizados para realização da consulta das leis retorna uma grande quantidade de informações e a organiza, apresentando um modelo final ao usuário de fácil visualização e interpretação.

Não suficiente, verificaram-se versões consolidadas com pesquisas de leis retroativas, possibilitando comparações e análises de leis antigas e da legislação vigente.

Indexação

Com a indexação é possível que as leis sejam acessadas de uma maneira prática e apresentando ao usuário as leis que são vinculadas a outras leis.

É uma ferramenta funcional e que economiza o tempo do usuário em grande escala, pois se o mesmo realizasse as consultas das leis uma a uma, além de demorar muito, ainda seria difícil manter uma determinada organização.

Com esta opção de vinculação de leis no sistema da SOLICITANTE, tudo fica mais rápido e prático.

§§ 4º e 5º do art. 8º da Lei Complementar nº 381/2007, de 7 de maio de 2007, na Lei Complementar nº 668/2015, de 28 de dezembro de 2015, e na Lei nº 16.795/2015, de 16 de

Consolidação

Com a consolidação, todas as alterações são documentadas e apresentadas na íntegra, podendo ainda o usuário visualizar e realizar comparações dos textos vigentes com as demais versões, considerando então pela equipe técnica como uma ferramenta rápida e usual, otimizando o tempo de análise e procura do usuário em grande escala.

Art. 33 A organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado são estabelecidos em lei específica, nos termos do art. 103 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 34 A Procuradoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos, tem sua organização e funcionamento disciplinados em lei específica, nos termos do art. 103 da Constituição do Estado de Santa Catarina.
(Redação dada pela Lei Complementar nº 534/2011)

Compilação

A opção de compilação possibilita que o usuário visualize apenas o texto vigente, caso não exista a necessidade da visualização das alterações anteriores.

**SEÇÃO VII
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Art. 41 A Procuradoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos, tem sua organização e funcionamento disciplinados em lei específica, nos termos do art. 103 da Constituição do Estado de Santa Catarina. (Redação dada pela Lei Complementar nº 534/2011)

§ 1º Para assegurar a adequação entre as práticas administrativas e a jurisprudência dos tribunais, compete ao Procurador-Geral do Estado editar enunciados de súmula administrativa ou determinar providências específicas de observância obrigatória pelas Secretarias de Estado, seus órgãos e entidades vinculadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 534/2011)

§ 2º Aplica-se aos Assessores Jurídicos e servidores da Procuradoria Especial, em Brasília, o disposto no parágrafo único do art. 49 desta Lei Complementar.

Versionamento

O versionamento possibilita a verificação de um histórico de alterações de leis, em formato de linha do tempo, podendo o usuário consultar textos de datas específicas e inclusive sem apresentar as alterações posteriores a aquela data.

Esconder Histórico de Alterações ▴

Essa é a versão **consolidada** desta Lei Complementar.

Contém todas as alterações que ocorreram até o dia 19/07/2017.

Você pode ainda escolher o texto atualizado até outra data específica, clicando abaixo no respectivo período:

2007 2008

2009 2010

2011 2013

2014 2015

2016 2017 ▾

[Ver texto original](#)

[Ver texto compilado](#)

Documentos Originais

A opção de Documentos Originais possibilita inserir documentos digitalizados e originais, para verificação das assinaturas e outras utilidades.

Protocolo HTTPS

O portal da SOLICITANTE utiliza HTTPS como protocolo de segurança para transferência de hipertexto.

É utilizada uma camada adicional de segurança, permitindo que dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente por meio de certificados digitais.

Este protocolo é utilizado normalmente quando o objetivo é evitar que a informação transmitida entre o cliente e o servidor seja visualizada por terceiros.



PERITOS - PERITOS.COM.BR

SP (11) 9 7108 827 RS (51) 9 9705 3424
 SC (48) 9 9624 874 RS (54) 9 9971 9900
 PR (41) 9 8738 171 BH (31) 9 9794 6340
 DF (61) 9 9954 222 SC (48) 9 9185 0183

Acessibilidade

Foi verificada a existência de opções para daltônicos, design responsivo, sintetização de voz, entre outras opções relacionadas a acessibilidade.

Leis Favoritas e Anotações

Este recurso permite fazer anotações específicas, sendo que as leis podem ser enviadas aos favoritos. As informações podem ser divididas em pastas específicas e ainda impressa em PDF, de acordo com os parâmetros repassados pelo usuário

☒ Anotações

Leis favoritas



Instituto Brasileiro de Perícias Forenses

SP (11) 9.7109.827 RS (51) 9.9705.3424
 SC (48) 9.9624.874 RS (54) 9.9971.9900
 PR (41) 9.8738.171 BH (31) 9.9794.6340
 DF (61) 9.9954.222 SC (48) 9.9185.0183

Comunicado de Erros

A SOLICITANTE possui um pronto atendimento com setor específico e especializado em resolver erros apontados por usuários.

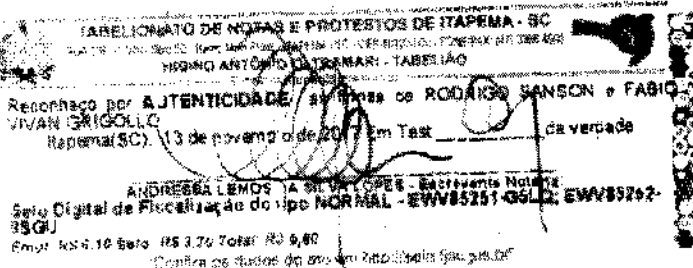
Pessoas físicas como jurídicas podem contratar recursos da ferramenta do SOLICITANTE, existindo uma equipe que analisa texto por texto, um a um, identificando inconsistências para avisar o cliente que existem erros.

Era o que cumpria informar.

De Florianópolis (SC) para Itapema (SC), 13 de novembro de 2017.

FÁBIO VIVAN GRIGOLLO
 Perito em Informática
 CPF 052.630.319-85
 APEJESP 1794

RODRIGO SANSON
 Perito em Informática
 CPF 695.705.820-49
 APEJESP 1492



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

045

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03725725000135
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03725725000135!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 03725725000135**Data da consulta:** 31/10/2018 12:17:41**Data da última atualização:** 30/10/2018 18:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

047

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2018

A empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35 e Inscrição Estadual nº ISENTO, sediada na Rua 222, nº 246, bairro MEIA PRAIA, CEP: 88.220-000, na cidade de ITAPEMA, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapema/SC, em 19 de novembro de 2018


LIZ SERVIÇOS ONLINE
03.725.725/0001-35
Rua 222, nº 246 - Sala 1 - Meia Praia
Itapema - SC / 88.220-0
(47) 3514-5600

CARLITO MELLO DE LIZ

Principais Recursos/Características do sistema e trabalho executado

- **PUBLICAÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS** - As Normas de efeito externo como Leis e Decretos, bem como quaisquer documentos administrativos do órgão público (Portarias, Contratos, Projetos de Lei, Certidões, etc.) podem ser disponibilizadas no sistema, inclusive determinando quais tipos de Atos/Documentos estarão disponíveis para consulta ao cidadão em geral, podendo-se restringir acesso somente aos servidores municipais.
- **OTIMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PESQUISA** - Sistema de busca permite realizar pesquisas estratificadas por **período de tempo, por palavras-chave na ementa e/ou íntegra, pelo número do ato; e pelo status da norma (legislação):** em vigor, revogadas, revogadas tacitamente, vigência esgotada, inconstitucionais e repristinadas. E ainda, o **resultado da busca - dentro das leis municipais - deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município**, conforme termos utilizados na pesquisa, em um único ambiente de pesquisa.
- **CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO** - Toda legislação do município é “tratada”, garantindo maior celeridade na consulta das informações, compreendendo os processos de:
 - . **Indexação** - possibilita identificar e ter acesso rápido às leis (municipais e estaduais) vinculadas umas às outras;
 - . **Consolidação por dentro do texto** - permite identificar dentro do próprio texto da Norma a redação original e todas as alterações sofridas até os dias de hoje;
 - . **Compilação** - exibe-se somente o texto vigente (sem as alterações anteriores ou termos revogados);
 - . **Versionamento** dos Atos consolidados e compilados - permite identificar o texto atualizado (consolidado) em determinado período de tempo, criando assim, um **histórico de alterações**.
- **CONTAS INDIVIDUALIZADAS** - Servidores e cidadãos podem criar, gratuitamente, conta pessoal no sistema, a qual permite: **salvar os Atos consultados e catalogá-los** conforme sua necessidade; **realizar anotações específicas** dentro de cada Norma; Salvar as Normas (consolidada/compilada/versionada) em formato “pdf” padronizado com brasão do município.
- **RECURSOS EXCLUSIVOS (para servidores)** - O corpo técnico do órgão público, através de suas respectivas contas cadastradas (e-mail institucional) e autorizadas no sistema LeisMunicipais, pode realizar a publicação e visualizar os documentos administrativos disponibilizados para consulta interna. Ainda possuem acesso às ferramentas exclusivas da plataforma:
 - . **Pesquisa Nacional:** realizar pesquisas de leis em âmbito nacional, em um único lugar - banco de dados com mais de 3 milhões de Normas disponibilizadas de diversos municípios e estados brasileiros;
 - . **Seguir Município:** receber notificações, em tempo real, no momento em que novos Atos são publicados nos municípios que escolher;
 - . **Seguir Termo:** ser notificado sobre leis criadas em municípios selecionados, a partir de termos específicos;
 - . **Leis à Sociedade:** canal exclusivo com matérias/notícias sobre leis criadas em todo território nacional. Fonte de informação e inspiração para novos Atos.
- **MOBILIDADE DE CONSULTA** - O acesso ao sistema de legislação municipal pode ser realizado por meio de qualquer Computador, bem como Smartphones/Tablets via **aplicativo móvel para sistemas Android e iOS - LeisMunicipais**, o que facilita sobremaneira o uso das informações dos Atos Oficiais, passíveis de acessibilidade em qualquer ponto onde haja conectividade com internet.
- **NAVEGAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL** - Protocolo “https” garante que a leitura das legislações não seja interceptada por terceiros, mantendo o cidadão seguro com as informações exibidas.

Know How e Expertise na organização da Legislação Municipal

A Liz Serviços Online, através da Plataforma LeisMunicipais, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de **consolidação e compilação** das Normas. Há mais de 18 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional e auxilia estes na divulgação de seus Atos, fazendo a integração do meio governamental e a população, garantindo o Governo demonstrar transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos.

O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os **tratamentos realizados por dentro dos textos**, de forma que são agregados processos como **Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento**, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, o LeisMunicipais proporciona aos Órgãos Públicos, e consequentemente a todo cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das **Normas atualizadas e consolidadas**.

- **Conheça alguns dos trabalhos fornecidos - na prática - ao longo destes anos, na amplitude nacional:**

- . Prefeitura Rio de Janeiro - leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/rio-de-janeiro
- . Prefeitura Salvador - leismunicipais.com.br/prefeitura/ba/salvador
- . Prefeitura Recife - leismunicipais.com.br/prefeitura/pe/recife
- . Prefeitura Porto Alegre - leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/porto-alegre
- . Câmara Curitiba - leismunicipais.com.br/camara/pr/curitiba
- . Prefeitura Florianópolis - leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/florianopolis
- . Prefeitura Manaus - leismunicipais.com.br/prefeitura/am/manaus
- . Câmara São Bernardo do Campo - leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-bernardo-do-campo
- . Prefeitura Osasco - leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/osasco
- . Prefeitura Sorocaba - leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sorocaba
- . Câmara São José do Rio Preto - leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-jose-do-rio-preto
- . Prefeitura Uberlândia - leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/uberlandia
- . Prefeitura Sete Lagoas - leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/sete-lagoas
- . Câmara Feira de Santana - leismunicipais.com.br/camara/ba/feira-de-santana
- . Prefeitura Joinville - leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/joinville
- . Prefeitura Blumenau - leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/blumenau
- . Prefeitura Niterói - leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/niteroi
- . Câmara Tangará da Serra - leismunicipais.com.br/camara/mt/tangara-da-serra
- . Prefeitura Maringá - leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/maringa
- . Prefeitura Viana - leismunicipais.com.br/prefeitura/es/viana
- . Prefeitura Canoas - leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas
- . Prefeitura Foz do Iguaçu - leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/foz-do-iguacu
- . Prefeitura São Leopoldo - leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/sao-leopoldo

Conheça mais sobre nosso trabalho e clientes em: www.leismunicipais.com.br/sistema-leis

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na _____, _____/____, inscrita no CNPJ sob nº _____/0001-____, neste ato representada por seu Prefeito Sr. _____, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o abaixo discriminado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.1 **Atualização dos Atos Oficiais** de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado “**LEIS MUNICIPAIS**”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pien>;

1.2 - **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1.3 **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações** (*versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores*)¹;

1.4 - **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;

1.5 - **Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional** – compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.6 - **Acesso a canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;

1.7 - **Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema [LeisMunicipais](http://LeisMunicipais.com.br);

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA**

2. Compreendem as características mínimas do sistema:

2.1 - Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico “**LEIS MUNICIPAIS**”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pien>

¹ Descrição disponível em www.leismunicipais.com.br/consolidacao-leis

- 2.2 - Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
- 2.3 - Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 4.176/2002);
- 2.4 - Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:
- 2.4.1 - Período de Tempo;
 - 2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
 - 2.4.3 - Número do Ato;
 - 2.4.4 - Normas em vigor;
 - 2.4.5 - Normas revogadas;
 - 2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
 - 2.4.7 - Normas com vigência esgotada;
 - 2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
 - 2.4.9 - Normas ripristinadas;
- 2.5 - O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;
- 2.6 - **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:
- 2.6.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
 - 2.6.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
 - 2.6.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
 - 2.6.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
 - 2.6.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
 - 2.6.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
 - 2.6.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
 - 2.6.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
 - 2.6.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
 - 2.6.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
 - 2.6.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que serão consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.
- 2.7 - **Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1 - Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.
- 3.2 - Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png). O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.
- a) A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização do sistema.

- b) Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.
- c) A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

3.3 - Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela **CONTRATADA** como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica. Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

3.4 - Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

- a) A publicação e consulta destes documentos será acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.
- b) Após cadastro do servidor, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar solicitação escrita – *via e-mail* – para a **CONTRATADA**, por meio do gestor/setor designado no item 3.1, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.

3.5 - Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio da seguinte URL de direcionamento:

<https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pien>

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1 - Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.2.

3.1.2 - Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal.

3.1.3 - Nos casos das Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** em formato “pdf”, que sejam consideradas obsoletas ou que não tenham vínculo de alterações com outras Normas, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.

3.1.4 - Informar via e-mail, ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico da **CONTRATANTE** a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas individualizadas no sistema, bem como publicar os documentos administrativos de efeito interno que a **CONTRATANTE** decida disponibilizar no sistema, para consulta exclusiva dos servidores.

3.1.5 - Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela **CONTRATANTE**, durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4. O presente contrato é válido por 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E ENCARGOS

5.1 - Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus à **CONTRATANTE**.

5.2 - Pela cessão de uso de software, pagará a **CONTRATANTE** prestações trimestrais e sucessivas de R\$ 1.412,55 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

5.3 - A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última nota fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender os serviços e a cessão de uso do software, bem como rescindir o contrato ora pactuado, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

6.1 - A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

6.2 - A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

6.3 - Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

6.4 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

6.5 - A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DISTRATO

7. As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de _____/____ para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

_____/____, ____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: F6D1B66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 2234/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. ME

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Endereço: Rua 222, nº 246, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3368-5600.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900

Valor Total: R\$ 5.650,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prazo de execução: Até 31 de dezembro de 2019 a partir de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Prazo de pagamento: Trimestral, após o encerramento do período.

Piê/PR, 29 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B819C11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

PROCESSO Nº 2235/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 29 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 2A4B22DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

PROCESSO Nº 2267/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 29 de novembro de 2018.



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 2234/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. ME

CNPJ: 03.725.725/0001-35

058

Endereço: Rua 222, nº 246, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3368-5600.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900

Valor Total: R\$ 5.650,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prazo de execução: Até 31 de dezembro de 2019 a partir de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Prazo de pagamento: Trimestral, após o encerramento do período.

Piên/PR, 29 de novembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2234/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018, cujo objeto é a **Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações, face a exclusividade do fornecedor.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

060

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de Dezembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018, referente ao processo administrativo nº 2234/2018, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. ME.** Valor Total: R\$ 5.650,20 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNESTADO DO PARANÁ

062

CONTRATO Nº 100/2018

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, isenta de Inscrição Estadual, localizado na Rua 222, nº 246, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3368-5600, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, consistentes na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a apresentar toda sua legislação em arquivos digitais nos formatos "doc" ou "txt", utilizando o endereço de e-mail fornecido pela **CONTRATADA** como meio de transmissão de dados de que trata o presente contrato, incluindo a atualização da legislação. Os dados deverão observar o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNESTADO DO PARANÁ

- 063

1. **CONTRATADA** obriga-se a publicar até o prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do material, no caso de atualização.
2. Obriga-se, ainda, a manter a íntegra dos textos legais, pela forma disposta na cláusula anterior, no site mencionado na cláusula primeira, disponibilizando a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto somente ocorrerá após a integralização dos dados.
3. O usuário terá acesso sem qualquer ônus e independentemente de cadastramento, e, inclusive com acessibilidade à versão aberta a deficientes visuais (totais ou parciais).
4. Até o dia útil seguinte à celebração deste instrumento a **CONTRATADA** fornecerá senha de acesso com sistema de administração própria a ser gerenciado pela **CONTRATANTE** visando distribuir senhas individuais para tantos membros o corpo técnico quantos forem indicados, expressamente, pela **CONTRATANTE**, visando possibilitar acesso a pesquisa integrada do banco de dados contendo os atos oficiais relativos às demais pessoas jurídicas de direito público que aderiram ou vierem a aderir ao sistema. O sistema de administração, pela senha, deverá permitir à **CONTRATANTE** a emissão de relatórios que qualifique e quantifique dados estatísticos relativos às leis faltantes (quando geradas em sequência numeral ininterrupta), relatórios mensais do número de acessos e consultas à legislação, o número de atos publicados no exercício corrente, a emissão de relatório mensal dos atos publicados, quantificando-os separadamente e discriminando data, tipo, nº do ato, e horário de sua publicação online, além da geração e gerenciamento dos logins e senhas a serem disponibilizados ao pessoal técnico da **CONTRATANTE**.
5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato é válido até 31 de dezembro 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

1. Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus à **CONTRATANTE**.
Pela manutenção do sistema, pagará a **CONTRATANTE** o valor total de R\$ 5.650,20 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos), em prestações trimestrais e sucessivas de R\$ 1.412,55 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante entrega da nota

RBF

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNESTADO DO PARANÁ

064

fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

2. O contrato seguirá o seguinte cronograma de faturamentos:

Período da prestação dos serviços	Data do faturamento do período	Valor devido
De 31/12/2018 à 31/03/2019	31/03/2019	R\$ 1.412,55
De 01/04/2019 à 30/06/2019	30/06/2019	R\$ 1.412,55
De 01/07/2019 à 30/09/2019	30/09/2019	R\$ 1.412,55
De 01/10/2019 à 31/12/2019	31/12/2019	R\$ 1.412,55

3. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC, ou outro oficial que venha a substituí-lo.
4. A falta de pagamento por período superior a 90 (noventa) dias da última Nota Fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

1. A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.
2. A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.
3. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.
4. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.
5. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNESTADO DO PARANÁ

065

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.
2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

O CONTRATANTE, a critério da administração, não exigirá a garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

1. O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ou nas cláusulas deste contrato, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei e ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de ser o mesmo rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79.
2. A eventual aplicação da multa referida acima dar-se-á por decisão do Prefeito Municipal, sendo imprescindível o devido processo legal onde esteja garantido o contraditório e a ampla defesa. Aplicada a multa, será notificado o CONTRATADO para recolher o seu valor no prazo fixado, sendo que o não adimplemento desta obrigação, enseja a inscrição do valor em dívida ativa e a execução forçada nos moldes da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE

O presente contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNESTADO DO PARANÁ

066

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

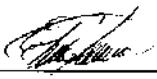
1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.
2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2018.


EDUARDO PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE


CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

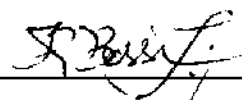
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Súmula: "Concede férias aos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo nominados:

I – Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2378966-2-SC, pelo período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2017 a 07 de julho de 2018.

II – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4646202-5-PR, pelo período de 21 a 30 de janeiro de 2019, e de 22 de julho a 31 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018.

III – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, portador da cédula de identidade RG nº 4433143-SC, pelo período de 21 a 30 de janeiro de 2019, e de 02 a 11 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.

IV – Soeli Wendrechowski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47714451-PR, pelo período de 07 a 16 de janeiro de 2019, e de 04 a 13 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

GERSON ROBERTO HONÓRIO

Vice-Presidente

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:271E84D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 100/2018

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.

Valor: R\$ 5.650,20 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos), em prestações trimestrais e sucessivas de R\$ 1.412,55 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) **Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900.**

O presente contrato é válido até 31 de dezembro 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

067

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:80927702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

PROCESSO Nº 2357/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:594C5159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/12/2018	077/2017 1º ADITIVO	064/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EP	I. O PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/12/2018. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO

CONTRATO Nº 100/2018**068**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018 CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação. Valor: R\$ 5.650,20 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos), em prestações trimestrais e sucessivas de R\$ 1.412,55 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900. O presente contrato é válido até 31 de dezembro 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018. EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83850000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

069**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
96/2019	Ordinário	02/01/2019	55	40948

Licitação	Número						
Tipo	32/2018 de 29/11/2018						
Processo inexigibilidade							
Contrato/Aditivo							
Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2102	100/2018 - SIM-AM: 1002018		01/01/2019	31/12/2019		01/01/2019	31/12/2019

Creditor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	11105-8	03.725.725/0001-35				
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. ME						
Endereço	Bairro					
RUA 220, 200	ANDORINHA					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Itapema/SC	88220-000	47 3368-5668	Conta Corrente	001	3164-X	6491-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 317.720,90
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 5.650,20
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 312.070,70

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	5.650,2000	5.650,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS DO MUNICÍPIO DE PIÊN (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COMPREENDENDO: ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS, FERRAMENTA DE PUBLICAÇÃO PESQUISA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 164812834/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018120601422010522459
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C61F.A4AB.7B23.8769

VALIDADE: 17/06/2019
VALIDADE: 04/01/2019
VALIDADE: 10/06/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR